DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Magna Dalva Agostinho
(estado civil) Solteira, (profissão) Gerente, portador (a) do RG nº 4360 4936, órgão expedidor: SSP SC, Inscrito (a) no CPF sob o nº 039-972-349-81, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que o(a)
Sr.(a) William Augusto F. Moreira
(estado civil) Solteiro, (profissão) Promotor, portador (a) do RG nº 3104 0085 84, órgão expedidor: SSP RS, Inscrito (a) no CPF sob o nº 048 526 230-15, é residente domiciliado na Rua: Irene Martins
nº 106 bairro: Santa Terezinha cidade: Porto Belo

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
MAGNA DALVA AGOSTINHO
Dou fé. Porto Belo/SC, 20/08/2026 - 12:22:01
Emol:6,59 FRJ:R$1,49 ISS:R$0,2 = R$8,28
Tabelionato de Notas e Protestos de Porto Belo/SC
Michelli Piccolo - Escrevente Notarial
Selo digital de fiscalização - Normal HWQ67361-914X
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo

2026 TABELIONATO Notas e Protestos Porto Belo/SC

*" **Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, , se o documento é particular."*

Porto Belo, 20 de Agosto de 2026.

TABELIONATO Notas e Protestos - Daisy Ebrhardt

Magna D. Agostinho